

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**12.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguarétama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguarétama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**13.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**13.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**13.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**13.8**- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

**13.9**- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 às 12:00h.

**13.10**- Cópias do edital, anexos e termo de referencia, serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00min às 12h00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas dos Municípios, no endereço: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

**13.11**- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.12.1**- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**






(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;  
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**13.15-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama-CE, 05 de Abril de 2017.

  
Francisco Jean Barreto de Oliveira

**Francisco Jean Barreto de Oliveira**  
**Pregoeiro**  
**CPF: 024.649.643-60**



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	003173 PAPEL OFÍCIO A4	3.402,0000	RESMA		
02	004698 CORRETIVO 18ML	361,0000	UNIDADE		
03	024165 PASTA AZ (LOMBO LARGO)	1.252,0000	UNIDADE		
04	007951 PRANCHETA EM ACRILICO	22,0000	UNIDADE		
05	012749 GRAMPO COBREADO 26/6 C/5000 UND	322,0000	CAIXA		
06	024156 CLIPE PEQUENO Nº 3/0 CX C/100	347,0000	CAIXA		
07	007952 TESOURA EMAÇO GRANDE	88,0000	UNIDADE		
08	003202 REGUA 30 cm	526,0000	UNIDADE		
09	023336 COLA BRANCA 90 GR	894,0000	TUBO		
10	024343 PERFURADOR COM 02 FUROS P/25FLS	75,0000	UNIDADE		
11	024157 ENVELOPE MATTA GRANDE 36X26CM	2.530,0000	UNIDADE		
12	009337 GRAMPO 23/6 C/1.000	3,0000	CAIXA		
13	023338 CLIP 4/0 cAIXA COM 100 UNIDADES.	130,0000	CAIXA		
14	12112 PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	180,0000	UNIDADE		
15	003405 PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO SEM ALTURA	60,0000	UNIDADE		
16	024346 POST-IT 76X76MM	5,0000	BLOCO		
17	003130 ESTILETE FINO	44,0000	UNIDADE		
18	003175 PASTA AZ LOMBO ESTREITO	120,0000	UNIDADE		
19	023428 GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO C/50 UNDS	63,0000	CAIXA		
20	024347 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO P/600FLS	8,0000	PACOTE		
21	024275 ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL.	73,0000	UNIDADE		
22	005441 PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	1.512,0000	UNIDADE		



Ceará  
Governio Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
23	009340 LIGA ELASTICA	31,0000	PACOTE		
24	001684 PASTA SUSPENSA	2.460,0000	UNIDADE		
25	024348 TINTA PARA ALMOFADA PRETA	55,0000	UNIDADE		
26	024349 TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	2,0000	UNIDADE		
27	010994 FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 02 VIAS 1500 FOLHAS	8,0000	UNIDADE		
28	024350 FORMULARIO CONTINUO- CONTRA CHEQUES	10,0000	CAIXA		
29	023342 MARCA TEXTO COR AMARELO	43,0000	UNIDADE		
30	023332 LAPIS PRETO Nº 02	8.698,0000	UNIDADE		
31	024159 ENVELOPE MATTA PEQUENO 20X15CM	1.150,0000	UNIDADE		
32	010018 ENVELOPE 310X410	10,0000	UNIDADE		
33	011324 LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	57,0000	UNIDADE		
34	024654 MOLHADOR DE DEDOS	1,0000	UNIDADE		
35	002441 LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	122,0000	UNIDADE		
36	023333 FITA ADESIVA GOMADA 38 X 50	620,0000	ROLO		
37	025191 FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12X30	180,0000	UNIDADE		
38	024152 CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO CX C/50 AZUL	331,0000	CAIXA		
39	023356 BORRACHA PONTEIRA BRANCA	1.994,0000	UNIDADE		
40	003185 PINCEL ATÔMICO AZUL	423,0000	UNIDADE		
41	002409 EXTRA TOR DE GRAMPO EM AÇO-TIPO ESPÁ TULA	237,0000	UNIDADE		
42	003083 APONTADOR PARA LAPIS	884,0000	UNIDADE		
43	023382 TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL	95,0000	TUBO		



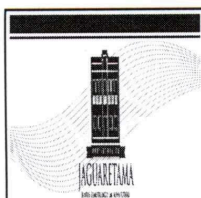
Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
44	024151 CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA C/12 DÍGTOS	43,0000	UNIDADE		
45	023357 REGUA DE 50 CM	136,0000	UNIDADE		
46	025178 ETIQUETA TIPO PIMACO F.CONT. 2 CARREIRA 107X36 C/ 8000 UND	5,0000	UNIDADE		
47	024155 CLIPE GRANDE Nº 6/0 CX C/50	191,0000	CAIXA		
48	003174 PASTA ARQUIVO MORTO	801,0000	UNIDADE		
49	009330 COLA ISOPOR 90G	497,0000	UNIDADE		
50	024161 GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 (25FOLHAS)	296,0000	UNIDADE		
51	023433 FITA ADESMA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12 X 50	216,0000	ROLO		
52	025183 PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	138,0000	UNIDADE		
53	024158 ENVELOPE MATTA MÉDIO 22X30CM	2.400,0000	UNIDADE		
54	023684 MARCA TEXTO(CORES VARIADAS) <i>Marca texto nas cores amarelo, laranja, rosa e azul.</i>	569,0000	UNIDADE		
55	25056 FITA ADESMA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12X65	10,0000	UNIDADE		
56	002402 CLIPES 2/0 CX C/ 100 UND	452,0000	CAIXA		
57	013154 PRANCHETA DE MADEIRA OF. A4	77,0000	UNIDADE		
58	024659 RÉGUA DE METAL 30CM	2,0000	UNIDADE		
59	024345 GRAMPOS TRILHO PARA PASTAS	2,0000	CAIXA		
60	005684 COLA BRANCA 1KG	20,0000	UNIDADE		
61	002394 CALCULADORA DE MESA 08 DÍGTOS	80,0000	UNIDADE		
62	023352 BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	57,0000	QUILO		
63	012935 PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	47,0000	UNIDADE		
64	024259 PAPEL PESO 60KG C/50 FOLHAS	40,0000	UNIDADE		





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
65	003153 LIVRO DE ATA COM 100 FLS	54,0000	UNIDADE		
66	024262 PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	100,0000	UNIDADE		
67	024162 MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS) <i>Marcadores nas cores azul, verde, laranja, rosa e amarelo.</i>	72,0000	UNIDADE		
68	024264 ENVELOPE PARA CONVITE GRANDE CORES VARIADAS	1.000,0000	UNIDADE		
69	011319 COLA PARA E V A LIQUIDA 90G	370,0000	TUBO		
70	002456 PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 12 DIVISÓRIAS	250,0000	UNIDADE		
71	024270 PASTA C/FERRAGEM PLÁSTICA	20,0000	UNIDADE		
72	024271 PASTA CATÁLOGO C/40 SACOS	20,0000	UNIDADE		
73	024166 PASTA CATÁLOGO C/10	65,0000	UNIDADE		
74	002447 PAPEL MADEIRA	2.210,0000	FOLHA		
75	024272 ALFINETE TIPO BROCHES M C/100 UNI	20,0000	CAIXA		
76	024273 ETIQUETA ADESIVA BRANCA 50X100mm	60,0000	ROLO		
77	24274 PISTOLA INDUSTRIAL DE GRAMPOS	10,0000	UNIDADE		
78	003186 PINCEL ATÔMICO PRETO	282,0000	UNIDADE		
79	003187 PINCEL ATÔMICO VERMELHO	277,0000	UNIDADE		
80	025408 E.V.A CORES DIVERSAS <i>E.V.A NAS CORES PRETO, AMARELO, BRANCO, AZUL ESCURO, DOURADO, LARANJA, PRATA, VERDE BANDEIRA, ROSA, VERMELHO.</i>	1.665,0000	FOLHA		
81	024176 TNT (CORES VARIADAS) <i>TNT em rolos de 1,40x50mts nas cores, azul claro, azul escuro, verde limão, verde bandeira, branco, rosa, laranja, vermelho, amarelo e preto.</i>	217,0000	ROLO		
82	005346 PAPEL LAMINADO <i>Papel nas cores: azul, vermelho, verde, prata, dourado, amarelo.</i>	420,0000	FOLHA		



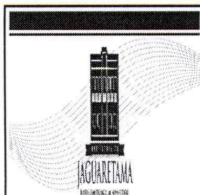
Ceará  
Governio Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
83	023340 PISTOLA DE COLA QUENTE 0,7 X 7 CM	40,0000	UNIDADE		
84	023351 BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 MM X 20CM	1.200,0000	UNIDADE		
85	023360 PAPEL CREPOM <i>Nas cores preto, branco, azul marinho, azul claro, vermelho, verde bandeira, rosa, laranja.</i>	780,0000	FOLHA		
86	023362 PAPEL SEDA	100,0000	FOLHA		
87	023364 FITA TRANSPARENTE ADESMA 38 X 50	195,0000	ROLO		
88	023365 PASTA PLASTICA COM ELASTICO <i>A pasta deve conter a espessura de 2cm.</i>	1.710,0000	UNIDADE		
89	023366 PASTA COLECIONADOR PLASTICA COM ELASTICO <i>A pasta deve conter a espessura de 4cm.</i>	950,0000	UNIDADE		
90	023368 PAPEL 40G COM 200 FOLHAS BRANCA	142,0000	RESMA		
91	005357 PERCEVEJO C/100	88,0000	CAIXA		
92	023369 PAPEL DUPLEX (FOLHA) <i>O papel deve ser nas cores preto, branco, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa e laranja.</i>	780,0000	FOLHA		
93	023378 GIZÃO DE CERA COM 12UNDS	60,0000	CAIXA		
94	023379 ESTILETE GRANDE	150,0000	UNIDADE		
95	005352 PAPEL ALMAÇO	98,0000	RESMA		
96	003090 CADERNO CAPA DURA C/10 MATÉRIAS	30,0000	UNIDADE		
97	023435 CADERNO BROCHURA GRANDE C/96 FOLHAS	120,0000	UNIDADE		
98	023436 CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA C/ 12 UNDS	5,0000	CAIXA		
99	023437 CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL C/ 12 UNDS	5,0000	CAIXA		
100	023438 CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA C/12 UNDS	5,0000	CAIXA		
101	025198 PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	67,0000	UNIDADE		
102	024183 TESOURA DE PICOTAR	11,0000	UNIDADE		





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 6

	Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
103	024153	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO CX C/50 PRETA	32,0000	CAIXA		
104	025276	CANETA TIPO COMPACTA COLOR CX. C/12	100,0000	ESTOJO		
105	025190	ISOPOR 30MM	50,0000	FOLHA		
106	025338	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12 UND	520,0000	CAIXA		
107	024200	CARTOLINA COMUM - CORES DIVERSAS CARTOLINA NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCO, VERDE E VERMELHO.	1.058,0000	FOLHA		
108	025409	FITA TIPO DUREX COLORIDA 12X10 Fita nas cores verde, azul, amarelo e vermelho.	40,0000	ROLO		
109	002457	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 32 DIVISÓRIAS	260,0000	UNIDADE		
110	010914	TESOURA SEM PONTA	1.020,0000	UNIDADE		
111	024150	BORRACHA BRANCA Nº60	2.020,0000	UNIDADE		
112	024154	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO CX C/50 VERMELHA	10,0000	CAIXA		
113	003166	PAPEL CARBONO 01 FACE CX. C/ 100 FLS	21,0000	CAIXA		
114	024163	PAPEL CONTATO (PLÁSTICO ADESIVO)	100,0000	METRO		
115	024174	PAPEL OFÍCIO A9	10,0000	RESMA		
116	024177	ENVELOPE BRANCO (PEQUENO)	400,0000	UNIDADE		
117	024180	CLIQUE PEQUENO Nº 1/0 CX C/100	67,0000	CAIXA		
118	024160	FOLHA DE ISOPOR 15MM	65,0000	FOLHA		
119	003148	LAPIS DE COR C/12UND	50,0000	CAIXA		
120	002410	FITA DECORATIVA LARGA 30X30-CORES VARIADAS FITA DECORATIVA LARGA 30X30-NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA, AZUL, BRANCO, LARANJA E PRETO.	55,0000	PEÇA		
121	024671	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	32,0000	UNIDADE		